



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Trabalho de conclusão de curso

Mateus Amendola Pinheiro Lanhoso - RA00289192

Regulamentação da Cannabis no Uruguai: Impactos e Perspectivas Internacionais

Orientador: Tomaz Oliveira Paoliello

São Paulo
2024

Resumo

Este trabalho se propõe a explorar a regulamentação da cannabis no Uruguai, uma iniciativa que se destaca em meio ao crescente debate global sobre políticas de drogas. Ao desafiar convenções e normas estabelecidas, o Uruguai assumiu um papel pioneiro nesse cenário, apresentando um modelo regulatório estatal que rompe com a lógica do livre mercado. A relevância da abordagem uruguaia não se limita ao contexto nacional; ela ressoa internacionalmente, em um momento em que muitos países consideram reformas em suas políticas de drogas relacionadas à cannabis. Nesse sentido, este estudo visa examinar o modelo uruguaio, bem como seus impactos em termos de saúde pública, economia e segurança. Ao entender a experiência uruguaia sob essas diversas perspectivas, pretende-se fornecer conhecimentos valiosos para o campo das relações internacionais e contribuir para as discussões globais sobre políticas de drogas.

Palavras-chave:

SUMÁRIO

Introdução	3
1. Raízes Históricas	4
2. Modelo de Legalização Uruguaio	8
2.1 Análise do Modelo	12
3. Impactos	14
4. Perspectivas Internacionais	16
Considerações finais	19
Referências Bibliográficas	20

Introdução

No século XXI, as políticas de drogas, especialmente no que diz respeito à cannabis, têm sido alvo de intensos questionamentos e debates. Movimentos têm surgido em diversos países, propondo uma revisão das leis que criminalizam o porte, cultivo, consumo e comércio da cannabis. Essa tendência de flexibilização das políticas relacionadas à essa planta reflete uma crescente conscientização sobre os possíveis benefícios terapêuticos dela, bem como uma mudança de perspectiva em relação ao seu uso recreativo. Além disso, há uma crescente percepção de que a criminalização da cannabis resulta em uma série de consequências negativas, incluindo o encarceramento em massa de indivíduos por delitos não violentos, o fortalecimento do mercado negro e a sobrecarga dos sistemas de justiça criminal. Diante desse cenário, a revisão das políticas de cannabis é vista por muitos como um passo em direção a uma abordagem mais pragmática e baseada em evidências, que busca equilibrar a redução de danos com a promoção da saúde pública e a proteção dos direitos individuais.

Desde 2013, com a implementação da Lei nº 19.172, o Uruguai estabeleceu um precedente ao se tornar o primeiro país a legalizar completamente a cannabis, abrangendo a produção, distribuição e consumo. Este modelo uruguaio, que desafia a tradicional lógica de livre mercado através de uma abordagem estatal, não apenas reformulou a política interna uruguaia, mas também influenciou significativamente a dinâmica internacional no manejo desta substância.

O marco regulatório adotado pelo Uruguai carrega implicações profundas para a saúde pública, economia e sociedade. Em termos de saúde pública, o controle estatal sobre a qualidade da cannabis reduz os riscos associados ao consumo de produtos adulterados ou contaminados, uma medida essencial em um cenário onde o uso recreativo e medicinal da cannabis está se tornando mais aceito globalmente. Economicamente, a legalização facilita a arrecadação de receitas fiscais substanciais através de impostos sobre a venda de cannabis, semelhante ao que é praticado com álcool e tabaco, com esses recursos podendo ser reinvestidos em setores críticos como saúde e educação. Do ponto de vista social, a remoção das penalidades legais para atividades relacionadas à cannabis diminui o encarceramento por delitos não violentos, beneficiando principalmente as comunidades marginalizadas que foram desproporcionalmente afetadas pelas políticas de guerra às drogas. Adicionalmente, ao minar o mercado negro, a legalização contribui para a redução do poder do crime organizado ligado ao tráfico de drogas ilícitas.

Reconhecendo a importância desse tema, realizarei uma análise detalhada do caso da legalização da cannabis no Uruguai. Esta análise abordará as diferentes dimensões envolvidas, incluindo os fatores históricos que levaram à legalização, as mudanças sociais decorrentes, os impactos econômicos gerados e as consequências para a saúde pública. Todo o processo uruguaio será examinado, abrangendo as raízes históricas, a formulação da legislação e os resultados observados. Além disso, discutirei as perspectivas internacionais relacionadas à legalização da cannabis e o papel do Uruguai nesse contexto, destacando as principais lições que podem ser aprendidas com a experiência do país sul-americano.

1. Raízes históricas

A jornada do Uruguai rumo à regulamentação da cannabis é uma narrativa histórica complexa. Em 2013, o país se tornou o primeiro do mundo a legalizar a produção, distribuição e consumo da cannabis em nível nacional, um marco notável na história das políticas de drogas. Essa decisão inédita foi impulsionada por uma série de eventos e atores-chave, incluindo o debate público, a aprovação da Lei nº 19.172 e a liderança do então presidente José Mujica. Para ter melhor compreensão do caminho traçado pelo país até a aprovação dessa lei, é necessária uma revisão histórica, começando a partir do início do século XX.

No Uruguai, o período conhecido como Batllismo, que se estendeu de 1903 a 1930, figura como uma era crucial na história do país, moldando as bases para o desenvolvimento de um Estado de Bem-Estar Social. Sob a liderança de José Batlle y Ordóñez, do Partido Colorado, o país sul-americano buscou transformar não apenas sua estrutura política, mas também as dinâmicas sociais e econômicas, deixando um legado duradouro que influencia até hoje a sociedade uruguaia, incluindo a formulação de políticas públicas. Nesse sentido, para melhor entender a legalização da cannabis em 2013, quase um século depois, é imperativo analisar esse momento histórico.

Durante os anos iniciais desse período, o Uruguai testemunhou uma onda de reformas sociais e liberdades civis que definiriam sua identidade progressista. Em 1907, a promulgação da Lei do Divórcio, seguida pela extensão dos direitos de iniciativa às mulheres em 1913, foi um marco no cenário global, refletindo a ênfase do movimento na autonomia e nos direitos individuais. Outra grande conquista desse momento histórico foi a significativa diminuição da influência da Igreja Católica nas questões governamentais, resultando em uma clara separação entre as instituições do governo e as instituições religiosas. O movimento também assumiu a vanguarda na luta pelos direitos dos trabalhadores, com a legislação trabalhista de 1915, que determinava uma jornada de trabalho limitada a oito horas diárias e proibia o trabalho infantil,

contribuindo significativamente para melhorar as condições dos trabalhadores. Essas medidas precursoras de direitos laborais solidificaram o comprometimento do movimento com a justiça social e a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora (HYPOLITO, 2018).

Outra herança duradoura do período batllista foi a significativa estatização de setores-chave da economia, levando o Estado uruguaio a assumir progressivamente o controle e estabelecer setores públicos fundamentais para o desenvolvimento nacional, incluindo o setor financeiro. A expansão estatal também abrangeu áreas como transporte e comunicação, com a estatização de serviços de energia, telegráficos, portuários e ferroviários. Essa tradição centenária de intervenção estatal evidencia a longa continuidade do papel do setor público no Uruguai, contribuindo para a compreensão do apoio à regulação estatal no contexto da legalização da maconha. (HYPOLITO, 2018)

Ainda em consonância com sua visão progressista, o Batllismo buscou estabelecer controle estatal sobre substâncias psicoativas, uma campanha ambiciosa em uma época em que o cenário internacional estava apenas começando a lidar com questões relacionadas ao controle de drogas. Em 1906 o país buscou estatizar a produção de álcool, visando controlar não apenas a comercialização, mas também as implicações sociais e de saúde relacionadas ao consumo do produto. Contudo, essa iniciativa enfrentou desafios consideráveis, especialmente no contexto de uma indústria praticamente monopolizada por Jules Meillet, um empresário francês. Embora a expropriação dos bens fabris de Meillet tenha sido impossível, o Estado conseguiu impor impostos sobre álcoois importados. Já em 1908, o Uruguai ampliou suas medidas de controle, desta vez focando na circulação de substâncias como ópio e cocaína. O governo procurou regulamentar a entrega dessas drogas pelos farmacêuticos, estipulando que não poderiam ser fornecidas mais de uma vez ao mesmo paciente sem a prescrição de um profissional de saúde, como médico, dentista ou veterinário (GARAT, 2015).

Essas primeiras incursões nas políticas de drogas durante esse período precursor delinearam desafios persistentes, mas também destacaram a aspiração contínua do Uruguai em liderar inovações sociais. A abordagem do país para controlar substâncias psicoativas refletiu não apenas uma preocupação com a saúde pública, mas também uma postura ativa e progressista em relação à regulação de drogas. Essa abertura para discutir e implementar políticas ousadas sobre drogas lançou as sementes para discussões posteriores, sem dúvidas influenciando a legalização da cannabis em 2013.

Já na década de 1930, mesmo com o fim do Batllismo, o Uruguai manteve sua tradição de intervenção estatal, agora sob o governo do ditador Gabriel Terra, que governou o país de 1931 a 1938. Nesse período, no âmbito das políticas de drogas, Terra estabeleceu a

Administração Nacional de Combustíveis, Álcool e Cimento Portland (ANCAP), centralizando o controle estatal sobre a refinação de álcoois e garantindo que uma parcela substancial dos lucros fosse direcionada aos cofres do governo. Alguns anos mais tarde, Terra também regulou o mercado de drogas, decretando o monopólio de sua produção, importação e exportação. Laboratórios nacionais, juntamente com a multinacional Bayer, foram encarregados da refinação. Em paralelo a isso, houve uma campanha promovida pelo governo para moldar a opinião pública sobre os impactos das drogas. A narrativa associava o consumo dessas substâncias a crimes, prostituição, perda de valores, danos irreparáveis à saúde e morte, embora carecesse de embasamento científico. As drogas, anteriormente restritas ao âmbito privado, foram introduzidas no espaço público por meio da massificação do rádio, ampla circulação de jornais e crescente alfabetização. A campanha foi bem-sucedida, resultando na redução do consumo, inclusive em ambientes hospitalares e farmacêuticos (GARAT, 2015).

O próximo marco histórico significativo para a política de drogas foi a ascensão da ditadura cívico-militar, que se estendeu de 1973 a 1985. O novo governo ditatorial trouxe consigo uma abordagem draconiana em relação a diversos aspectos da sociedade, incluindo as políticas de drogas. Durante esse período, observou-se a adoção de políticas de guerra às drogas, refletindo uma postura mais repressiva em relação ao uso e tráfico de substâncias ilícitas. Essa abordagem se alinhava com tendências globais da época, em que vários países adotam estratégias semelhantes, muitas vezes influenciadas pela chamada "Guerra às Drogas" liderada pelos Estados Unidos. Por ser uma região produtora, a América Latina foi uma prioridade para a política antidrogas. O Acordo Sul-americano sobre Entorpecentes e Psicotrópicos (Asep), assinado em Buenos Aires em 1972, foi negociado entre agências internacionais, os Estados Unidos e as nações latino-americanas, sendo adotado como instrumento regional para combater o tráfico de drogas. No entanto, a partir de 1974, com o Decreto nº 14.294, o Uruguai despenaliza o porte de drogas para consumo pessoal, constituindo uma política que divergia da abordagem mais rígida adotada pela maioria dos países na mesma época (GARAT, 2015).

Foi só após 1984, com o processo de redemocratização do país, que houve uma retomada do diálogo sobre as políticas de drogas, outrora sufocadas pelo regime autoritário. Após um período de repressão policial intensa e percepções sociais negativas sobre o uso de drogas, o Uruguai embarcou em um processo de transformação legal e social em relação ao consumo de substâncias psicoativas. Esse movimento emergiu de diversas fontes, incluindo grupos de jovens organizados e intelectuais progressistas que desafiaram as narrativas tradicionais sobre drogas. Nesse cenário, o Estado, diante dos desafios e insucessos da abordagem da guerra às

drogas, passou a reconhecer e atender às demandas da sociedade civil, criando espaço para avanços na temática (GARAT, 2016).

Já no contexto do século XX, o uso da cannabis tornou-se notavelmente prevalente em locais públicos como estádios de futebol, praças e espaços noturnos, além de áreas próximas a instituições educacionais em Montevideo. A aceitação social, especialmente entre os jovens, aumentou ao longo do tempo, impulsionada pelo Movimento Social pela Legalização da Cannabis, que contou com o apoio de uma variedade de organizações e setores da sociedade, incluindo políticos jovens, acadêmicos e profissionais de saúde. Este movimento, iniciado em 2006, foi marcado por demandas por uma mudança na política de drogas, enfatizando a normalização do uso de cannabis, a permissão para cultivo doméstico e críticas à guerra às drogas e à criminalização do consumo privado. Essa mobilização culminou em debates nacionais sobre a legalização da maconha, com líderes políticos, incluindo o presidente Tabaré Vázquez, reconhecendo a necessidade de um diálogo aberto sobre o assunto (GARAT, 2016).

Com a trajetória para a legalização já delineada, a eleição de José Mujica em 2010 foi um marco crucial para avançar o Uruguai nesse caminho. Mujica, ex-guerrilheiro que passou 14 anos preso durante a ditadura, destacou-se por sua visão fundamentada em ideais de liberdade individual e justiça social, mantendo um compromisso sólido com causas progressistas, como a legalização da cannabis. Seu governo, de 2010 a 2015, foi marcado por uma abordagem inovadora, que defendeu a ideia de que a legalização poderia ser mais eficaz para lidar com os problemas associados ao consumo de cannabis do que a proibição tradicional.

Esse posicionamento vanguardista culminou na aprovação da Lei nº 19.172 em 2013. Essa lei, promulgada em dezembro de 2013, é central na regulamentação da cannabis no Uruguai. Aprovada durante seu governo, foi um produto do comprometimento de Mujica com uma abordagem progressista em relação à cannabis, legalizando a produção, distribuição e consumo da planta em nível nacional. Ela autorizou o cultivo doméstico de até seis plantas por residência, a criação de clubes sociais de cannabis, nos quais até 45 membros poderiam cultivar a planta em conjunto, e permitiu a venda de cannabis em farmácias.

A Lei nº 19.172 estabeleceu um marco regulatório detalhado para a produção, distribuição e consumo de cannabis no país, permitindo que o governo uruguaio exercesse controle direto sobre a produção e a venda de cannabis, em uma tentativa de minar o mercado ilegal de drogas e promover práticas de consumo mais seguras. A lei previu a criação do Instituto de Regulação e Controle de Cannabis (IRCCA), uma agência governamental responsável por supervisionar todo o processo, desde a autorização de cultivo até a venda ao consumidor final. A nova legislação teve como um dos principais objetivos a redução do

mercado ilegal de drogas, visando desencorajar os consumidores do mercado ilegal e direcioná-los para um mercado regulamentado pelo Estado. A implementação da lei buscou garantir que os consumidores pudessem adquirir cannabis de forma legal, segura e controlada, priorizando a saúde dos usuários e combatendo o comércio ilegal de substâncias. A seguir, esse modelo de legalização será mais profundamente analisado.

2. Modelo de Legalização Uruguaio

Após a decisão de legalizar ou descriminalizar a cannabis, surge a necessidade premente de conceber um modelo de regulamentação adequado. Este modelo, ao ser formulado, demanda uma avaliação criteriosa, uma vez que influenciará diretamente o sucesso ou fracasso da campanha. A eficácia do modelo de regulamentação está intrinsecamente vinculada à sua capacidade de equilibrar diversos interesses e considerações, como a proteção da saúde pública, a prevenção do acesso indevido, a promoção de práticas comerciais éticas e a mitigação de riscos para os consumidores, além do combate ao mercado ilegal.

Considerando as claras aspirações de legalização da cannabis já presentes no Uruguai em 2010, o país iniciou pesquisas e esforços para desenvolver um modelo regulatório ideal. Após uma extensa análise, optou-se por adotar um modelo estatal e rigoroso, com foco no bem-estar da população. Essa escolha foi fortemente influenciada pelo período do Batllismo, que estabeleceu as bases do Estado de Bem-Estar Social no Uruguai. A tradição progressista associada ao Batllismo foi determinante tanto para a legalização da cannabis quanto para a formulação do modelo regulatório, o qual prioriza o papel do Estado e o bem-estar da população. Assim, em 2013 o país promulgou a Lei 19.172, que legalizou a cannabis em todo o território nacional, porém com restrições significativas.

O modelo escolhido pelo Uruguai, de controle direto e centralizado sobre a produção, distribuição e venda da cannabis, é um exemplo notável de intervenção governamental para garantir a segurança e qualidade dos produtos disponíveis no mercado legal. Ao estabelecer padrões rigorosos de qualidade, segurança e potência da cannabis, o governo visa proteger a saúde e o bem-estar dos consumidores. Este sistema permite ao Estado supervisionar de perto toda a cadeia de produção, desde a origem até a venda final, assegurando a conformidade com as regulamentações estabelecidas. O objetivo primordial é garantir segurança, qualidade e transparência em todas as etapas da cadeia produtiva e de consumo.

Essa abordagem não apenas garante a qualidade do produto final, mas também impõe restrições adicionais ao uso da substância, refletindo o compromisso do Uruguai em proteger a saúde pública e prevenir abusos. Ao estabelecer um ambiente controlado para a implementação

da política de drogas, o modelo uruguaio busca equilibrar a necessidade de regulamentação com a promoção de práticas seguras e responsáveis de consumo de cannabis. Para um melhor entendimento do modelo, a seguir analisarei os principais elementos do processo de legalização.

Lei 19.172

A Lei 19.172 representa um marco histórico ao legalizar abrangentemente a produção, distribuição, comercialização e consumo de cannabis, tanto para fins medicinais quanto recreativos, estabelecendo-se como um modelo pioneiro globalmente reconhecido. Esta legislação permitiu aos consumidores uruguaios da cannabis acesso à substância por meio de três modalidades distintas. A primeira consistia na autorização para cultivo pessoal, permitindo que indivíduos cultivassem até seis plantas fêmeas em suas residências para uso próprio. A segunda opção incluía a adesão a clubes de cultivo, onde os membros podiam cultivar conjuntamente até 99 plantas, com um limite de 480 gramas por pessoa anualmente. Por fim, a terceira alternativa contemplava a aquisição de cannabis em farmácias autorizadas, onde a substância era comercializada a preços regulados pelo Estado, com um limite de compra de até 40 gramas por mês.

A nova legislação instituiu um registro de consumidores de cannabis, possibilitando que adultos interessados em consumir a substância legalmente se inscrevessem, concedendo-lhes permissão de acordo com os preceitos da lei. Um dos principais propósitos desta legislação era enfrentar o mercado ilegal de drogas, mitigar os danos associados ao consumo de substâncias ilícitas e promover a saúde pública. Buscava-se, assim, regular o mercado da cannabis recreativa, fornecendo um ambiente controlado e seguro aos consumidores (ISORNA et al., 2022).

Ademais, a legislação estabeleceu diversos objetivos fundamentais, tais como salvaguardar os cidadãos dos riscos vinculados ao comércio ilegal e ao tráfico de drogas, abordar as implicações sanitárias, sociais e econômicas do consumo problemático de substâncias psicoativas, reduzir a incidência do narcotráfico e do crime organizado, promover um consumo mais seguro e responsável da cannabis e regular o mercado da cannabis recreativa mediante a implementação de um sistema normativo claro para a produção, distribuição e comercialização da substância, garantindo a qualidade e a segurança dos produtos disponíveis aos consumidores (ISORNA et al., 2022).

Instituto de Regulación y Control del Cannabis

A abordagem centrada no Estado adotada pelo Uruguai destaca-se pela sua centralização no controle e regulamentação de todos os aspectos da cadeia produtiva e de consumo da planta. Em contraste com abordagens mais descentralizadas, como as observadas em estados dos EUA como Washington e Colorado, o Uruguai confia principalmente no Instituto de Regulación y Control del Cannabis (IRCCA), uma entidade encarregada da supervisão desde o cultivo até a venda da cannabis.

O IRCCA desempenha um papel essencial na implementação e supervisão da política de legalização da cannabis no país. Como órgão governamental incumbido da regulação e fiscalização de todas as atividades relacionadas à cannabis, o IRCCA assume diversas responsabilidades estratégicas no âmbito da política de drogas uruguaia. Entre suas atribuições mais significativas, destacam-se:

- A supervisão integral da cadeia de produção e distribuição da cannabis no território nacional. Isso compreende desde a concessão de licenças para produtores comerciais até a vigilância do cultivo, regulamentação das vendas em farmácias autorizadas e garantia do cumprimento das normativas estabelecidas.
- A criação de registros precisos dos usuários de cannabis, garantindo que somente cidadãos e residentes permanentes habilitados tenham acesso legal à substância. Isso envolve a criação de registros individuais e a supervisão dos clubes de cannabis e cultivadores domésticos, tudo em estrita conformidade com as leis em vigor.
- A formulação de regulamentações detalhadas e diretrizes operacionais para efetivar a legislação sobre cannabis, que não só estabelecem limites para o cultivo, mas também definem normas para o funcionamento dos clubes, garantindo a segurança e a qualidade dos produtos disponíveis no mercado.
- A verificação do cumprimento das regulamentações por parte de produtores, distribuidores e usuários de cannabis, processo que não se limita a inspeções regulares, mas inclui também o monitoramento contínuo das atividades relacionadas e a aplicação de sanções em caso de violação das normas estabelecidas.

Clubes de Cannabis

Os clubes de cultivo, uma inovação do Uruguai, representam uma abordagem pioneira para abordar o cultivo de cannabis de uma maneira legal, controlada e responsável. Nesses clubes, os consumidores têm a oportunidade de participar ativamente do processo de cultivo da planta, promovendo assim não apenas a autonomia individual, mas também a consciência sobre o produto consumido.

Ao permitir que os membros cultivem uma quantidade limitada da substância para uso pessoal, sob a supervisão e regulamentação do Estado, os clubes de cultivo estão alinhados com uma abordagem pragmática para a gestão do consumo de cannabis. Esse modelo não apenas oferece uma alternativa legal e segura para os consumidores, mas também desempenha um papel significativo na redução do mercado ilegal. Fornecendo uma opção regulamentada e transparente para o cultivo, os clubes ajudam a dismantelar as redes ilegais de produção e distribuição, contribuindo assim para a segurança pública e a saúde dos consumidores.

Cada clube pode ter de 15 a 45 membros, com a possibilidade de cultivarem conjuntamente até 99 plantas, com um limite de 480 gramas por pessoa anualmente, oferece uma estrutura que equilibra a liberdade individual com a necessidade de regulamentação e controle. Esses limites garantem que o cultivo permaneça dentro de parâmetros razoáveis e não se torne uma fonte de excesso ou abuso. Além disso, a supervisão do Estado garante que o processo de cultivo seja conduzido de acordo com padrões de segurança e qualidade, protegendo os consumidores de produtos adulterados ou contaminados.

Farmácias

A venda de cannabis em farmácias autorizadas, com um limite de 40 gramas por mês por pessoa e potência máxima das flores de 15% de THC, representa um aspecto crucial da regulamentação do consumo recreativo de cannabis no Uruguai. Ao concentrar a comercialização da substância em farmácias regulamentadas pelo governo, o Uruguai estabelece um controle estrito sobre sua distribuição e venda. Esta abordagem é distintiva e fundamental para o modelo uruguaio de legalização, pois a cannabis é comercializada em locais supervisionados e sujeitos a rigorosas regulamentações. Isso garante que os consumidores tenham acesso a produtos de qualidade e seguros, com informações claras sobre sua composição, potência e uso adequado. Além disso, ao limitar a venda a esses estabelecimentos, o governo pode monitorar de perto o mercado e intervir rapidamente em caso de problemas relacionados à segurança ou à conformidade regulatória.

Essa abordagem também contribui para a normalização e integração do consumo recreativo de cannabis na sociedade. Ao disponibilizar a substância em farmácias, um ambiente tradicionalmente associado à saúde e ao bem-estar, o Uruguai destaca que o consumo responsável de cannabis é parte integrante de um estilo de vida saudável e equilibrado. Isso ajuda a combater estigmas e preconceitos em relação ao uso da cannabis, promovendo uma visão mais informada e aberta sobre a substância.

Um aspecto importante é o compromisso das autoridades uruguaias em oferecer a cannabis em farmácias a preços equivalentes aos do mercado negro. Isso visa desencorajar o comércio ilegal, tornando a compra legal mais atraente e acessível para os consumidores. Ao mesmo tempo, garantir que os preços sejam razoáveis evita que o mercado legal se torne excessivamente oneroso para os consumidores, o que poderia incentivar práticas comerciais abusivas ou o retorno ao mercado ilegal.

Programas de Educação e Prevenção

Além das medidas diretas de regulamentação e controle do uso de cannabis, o Uruguai reconhece a importância dos programas de educação e prevenção para abordar de forma abrangente a questão do consumo da substância. Essas iniciativas representam uma parte da estratégia nacional para informar, conscientizar e proteger a população, especialmente os jovens, dos riscos associados ao uso da cannabis. Os programas de educação e prevenção são projetados para oferecer informações claras e objetivas sobre os efeitos da cannabis no corpo e na mente, os potenciais riscos para a saúde e os impactos sociais do uso abusivo da substância. Uma das principais áreas de foco desses programas é a prevenção do uso abusivo de cannabis entre os jovens, que são especialmente vulneráveis aos efeitos negativos do consumo de cannabis. Nesse sentido, o Uruguai implementa iniciativas direcionadas às escolas, comunidades e famílias para fornecer informações e apoio aos jovens na tomada de decisões saudáveis e conscientes em relação à cannabis.

Além disso, esses programas também visam desafiar mitos e estereótipos em torno do uso da cannabis, promovendo uma compreensão equilibrada e realista da substância e de seus efeitos. Isso inclui abordar questões como dependência, efeitos a curto e longo prazo, questões legais e sociais, bem como estratégias de redução de danos para aqueles que optam por consumir cannabis. Essas iniciativas educacionais e preventivas refletem o compromisso do Uruguai em abordar a questão do consumo de cannabis de maneira holística e proativa. Ao combinar medidas regulatórias com programas de educação e prevenção, o Uruguai busca não apenas reduzir os danos associados ao uso de cannabis, mas também promover uma cultura de saúde, responsabilidade e bem-estar em relação à substância dentro da sociedade.

2.1 Análise do modelo

Todos esses mecanismos de regulamentação e fiscalização são essenciais para o funcionamento do modelo uruguaio. O foco é na segurança e na saúde pública, que só podem ser atingidos por meio de regras cuidadosamente estipuladas e rigorosidade no cumprimento

das medidas. Esse modelo de regulamentação é meticulosamente elaborado para equilibrar a disponibilidade do produto com a necessidade de controle, segurança e bem-estar da população, dinâmica que pode ser percebida nas determinações estipuladas pelo Estado uruguaio.

Uma dessas estipulações é o estabelecimento de limites claros para a quantidade que os indivíduos podem adquirir e consumir, determinação que busca evitar possíveis abusos e proteger a saúde da população. Além disso, a proibição do uso de cannabis em locais públicos fechados, como restaurantes, bares e espaços de entretenimento, é uma medida essencial para proteger não usuários da exposição passiva à fumaça de cannabis, ao mesmo tempo em que preserva a ordem e a integridade dos espaços sociais. A política de tolerância zero para motoristas sob efeito de cannabis também é um reflexo do compromisso do Uruguai com a segurança, que ao estabelecer essa abordagem rigorosa, enfatiza a importância da responsabilidade individual dos motoristas e busca prevenir acidentes relacionados ao consumo da substância.

Ademais, a abordagem da regulamentação representa um exemplo notável de centralização estatal e controle rigoroso sobre a indústria. Ao optar por um modelo mais controlado e restrito em termos de disponibilidade da cannabis aos consumidores, o Uruguai promove uma maior padronização e supervisão das práticas da indústria. A produção de cannabis para venda comercial é conduzida por um número limitado de empresas contratadas diretamente pelo Estado, garantindo um controle eficaz desde o cultivo até a distribuição. Essa estratégia visa não apenas prevenir abusos e garantir a aplicação uniforme das normas estabelecidas, mas também evitar a proliferação de um mercado descontrolado e a busca excessiva por lucros. Desse modo, permite que o governo uruguaio supervisione de perto a qualidade dos produtos, a segurança dos consumidores e o impacto geral da legalização da cannabis na sociedade (WALSH e RAMSEY, 2016).

Em contraste com outros modelos de regulamentação, como os observados em alguns estados dos EUA, onde a ênfase está mais na comercialização e no lucro comercial, a abordagem uruguaia se destaca por sua menor ênfase na busca de lucros. O foco do Uruguai está numa regulação estatal rigorosa, refletindo uma escolha deliberada em favor de uma indústria de cannabis mais responsável e controlada. Essa abordagem também facilita a supervisão contínua do impacto da legalização da cannabis, permitindo ajustes e melhorias conforme necessário. Ao adotar esse modelo mais controlado e centralizado, o Uruguai busca promover uma indústria de cannabis que atenda às necessidades dos consumidores de forma segura, ao mesmo tempo em que protege os interesses públicos e a saúde da população (WALSH e RAMSEY, 2016)

3. Impactos

A implementação da Lei nº 19.172 teve impactos amplos no Uruguai, especialmente nas áreas de saúde pública, segurança e economia. A legalização da cannabis provocou mudanças nas políticas de saúde para lidar com questões relacionadas ao uso da substância, influenciou as estratégias de segurança pública ao alterar o mercado ilegal de drogas e abriu novas oportunidades econômicas, embora tenha demandado investimentos consideráveis em regulamentação e fiscalização. Para uma compreensão mais profunda dos efeitos dessa legislação, é necessário analisar diferentes estudos e pesquisas que ofereçam um panorama abrangente da situação.

Um estudo crucial para avaliar os efeitos da legalização é a "IX Encuesta Nacional Sobre Consumo de Drogas en Estudiantes de Enseñanza Media, 2022", conduzido pelo Observatorio Uruguayo de Drogas. Esse estudo oferece uma visão abrangente sobre a trajetória do consumo de cannabis entre estudantes, destacando um aumento gradual no uso ao longo dos anos, bem como mudanças na percepção de acesso e na qualidade do produto consumido. A seguir, será feita uma análise dos dados obtidos a partir desse estudo:

Inicialmente, observamos a prevalência do uso de cannabis ao longo da vida dos estudantes. Em 2003, 11,9% dos estudantes reportaram ter usado cannabis em algum momento. Esse número aumentou para 20,1% em 2014 e alcançou 25,6% em 2021. Esse crescimento contínuo sugere uma normalização gradual no uso de cannabis entre os jovens, indicando que um número crescente de estudantes está experimentando a substância. É importante notar que a tendência de aumento já era evidente antes da legalização, que, apesar de manter o crescimento, não o intensificou de maneira significativa.

Quanto ao uso nos últimos doze meses, que reflete um consumo mais regular, houve um aumento de 8,4% em 2003 para 17% em 2014, seguido por um leve aumento para 19% em 2021. Esse padrão mostra que o uso habitual de cannabis entre estudantes vem crescendo significativamente, mesmo antes da legalização. Ao considerarmos o uso nos últimos trinta dias, que reflete o consumo recente e frequente, os dados também indicam um aumento: de 4,3% em 2003 para 9,5% em 2014, e para 11,2% em 2021. Este aumento reforça que a cannabis está se tornando uma presença mais comum e frequente na vida dos estudantes, mas sem mostrar um crescimento acentuado pós-legalização.

Em relação à facilidade de acesso à cannabis, percebe-se um aumento significativo ao longo do tempo. Em 2005, 36,5% dos estudantes achavam fácil acessar cannabis. Esse número

creceu para 45,9% em 2009, para 53,3% em 2014, e para 59,6% em 2021. Esse aumento pode refletir tanto uma maior disponibilidade da substância quanto uma redução na percepção dos riscos associados à sua aquisição.

Ademais, a qualidade do cannabis consumido mostrou uma mudança substancial. Em 2016, 24,1% dos estudantes consumiam principalmente cannabis prensada, que é de qualidade inferior e pode conter contaminantes, enquanto 55% preferiam flores, uma forma mais pura e segura de cannabis. Em 2021, a escolha pela cannabis prensada caiu para 11%, enquanto o consumo de flores aumentou para 66,5%. Essa mudança na qualidade do produto consumido, do prensado para flores, destaca uma melhora significativa na qualidade do cannabis disponível para os usuários. O uso mais frequente de flores, que são de qualidade superior e menos prejudiciais do que o prensado, sugere um benefício direto da legalização para a saúde dos consumidores. O prensado, frequentemente associado ao mercado ilegal, inclui uma mistura de flores, galhos, folhas e outras substâncias desconhecidas, tornando seu uso mais nocivo.

Já em relação a população geral do Uruguai, para termos um melhor entendimento das consequências para o narcotráfico, podemos analisar os dados da “VII Encuesta Nacional sobre Consumo de Drogas”, realizada em 2018 pelo Observatorio Uruguayo de Drogas. Esse estudo realizou uma consulta com entrevistados de 18 anos ou mais que consumiram cannabis nos últimos 12 meses, estimados em 238.000 pessoas. Em relação a esse grupo, em 2014, o narcotráfico clássico, ou seja, que vende cannabis prensada oriunda do exterior, era a principal fonte de aquisição de 58,2% dos consumidores. Já em 2018, após a implementação das novas vias legais de acesso, essa porcentagem caiu drasticamente para 11,6%. No entanto, houve uma reconversão do narcotráfico para a venda de flores de cannabis de produção nacional, que alcançou 12,8% dos consumidores. Mesmo considerando o narcotráfico como um todo, em 2018 seu alcance era de 24,4%, demonstrando uma grande queda em relação a 2014.

Essa mesma pesquisa também abordou a percepção dos consumidores e não consumidores de cannabis sobre o impacto do novo marco regulatório na probabilidade de aumento do consumo. Entre os consumidores de cannabis dos últimos 12 meses, quase 40% acreditam que a regulamentação promoverá o consumo em geral, mas apenas 6% afirmam que isso aumentará seu próprio consumo. Entre os não consumidores, a maioria também acredita que a regulamentação incentivará o consumo geral. No entanto, quando questionados sobre o impacto em seu próprio comportamento, apenas 1,5% dos não consumidores disseram que a regulamentação aumentaria sua disposição para consumir cannabis. Esses dados sugerem que, embora haja uma percepção de que a regulamentação pode aumentar o consumo de cannabis

na população em geral, a influência sobre o comportamento individual, especialmente entre não consumidores, é muito limitada.

Por fim, outro estudo relevante é o “Monitoreo y evaluación de ley 19.172: principales indicadores del mercado de cannabis en Uruguay, 2019”, conduzido pelo Observatorio Uruguayo de Drogas. Esse estudo revela um aumento na idade média de início do consumo de cannabis ao longo dos últimos anos: em 2006, a média era de 18,9 anos, passando para 19,1 anos em 2014 e atingindo 20,1 anos em 2018. Esses dados demonstram que a legalização não fez com que a população comesse o uso da cannabis mais precocemente, e sim justamente o contrário. Ademais, os dados podem refletir a eficácia de campanhas de conscientização e programas de redução de danos implementados no país, os quais visam informar a população sobre os riscos associados ao uso de substâncias psicoativas, incluindo a cannabis.

A partir da análise desses dados, pode-se chegar em diversas conclusões. Podemos perceber que a abordagem regulatória rigorosa e não-comercial adotada pelo Uruguai demonstra efeitos significativos na mitigação do impacto sobre o consumo juvenil. Este modelo regulatório parece ter sido crucial para evitar um aumento no uso de cannabis entre os jovens, um resultado comum em cenários de legalização menos restritivos. Além disso, a elevação da idade média de início do consumo de cannabis e a mudança na qualidade do produto consumido, com uma preferência crescente por flores em vez de cannabis prensada, refletem um impacto positivo da regulamentação sobre a saúde dos consumidores. A facilidade de acesso à cannabis controlada legalmente também indica uma redução na percepção de riscos associados à sua aquisição, sugerindo um sistema de distribuição legal bem-organizado. Finalmente, em relação ao narcotráfico, fica claro como a regulamentação teve efeitos muito positivos, diminuindo muito significativamente sua influência e alcance. É importante ressaltar que o estudo contínuo e a avaliação dos impactos dessa política são essenciais para entender seus efeitos a longo prazo e fornecer ensinamentos para outras nações que consideram reformas semelhantes.

4. Perspectivas Internacionais

Nos últimos 20 anos, tem se observado uma tendência progressiva em diversos países rumo à legalização da cannabis. Um fato significativo que demonstra essa tendência internacional de flexibilização foi a remoção da cannabis, em 2020, da Lista IV da Convenção Única sobre Entorpecentes. Esta inclinação é particularmente evidente no âmbito da legalização para fins medicinais, com mais de 40 nações já tendo adotado tal medida. Em alguns casos, há também a legalização para uso recreativo, como exemplificado por Uruguai, Tailândia, Canadá

e, mais recentemente, em 2024, pela Alemanha. A legalização para fins medicinais reflete um reconhecimento crescente dos potenciais benefícios terapêuticos da cannabis, o que tem impulsionado sua aceitação e utilização sob prescrição médica para tratamento de diversas condições médicas. Já a legalização para uso recreativo denota uma evolução nas percepções sociais e políticas em relação à cannabis, reconhecendo as falhas e efeitos nocivos da criminalização

A decisão de legalizar a cannabis também é impulsionada pelo vasto potencial econômico que essa indústria oferece, abrangendo desde a produção até o turismo relacionado à cannabis. A legalização não apenas cria uma nova fonte de receita fiscal para os governos, por meio de impostos sobre a venda e produção da planta, mas também estimula o crescimento de setores econômicos associados. A produção de cannabis em escala comercial gera empregos em diversas etapas, desde o cultivo e processamento até a distribuição e venda dos produtos. Além disso, a legalização atrai investimentos significativos, tanto nacionais quanto internacionais, para o desenvolvimento de infraestrutura e tecnologia relacionadas à cannabis, o que por sua vez impulsiona a inovação e o avanço econômico. O turismo relacionado à cannabis também emerge como uma importante fonte de receita para muitas regiões, atraindo visitantes interessados em experimentar produtos de cannabis legalizados e participar de experiências culturais associadas à planta.

A abordagem do Uruguai em legalizar a cannabis é vista como um experimento de política que pode fornecer ensinamentos valiosos para outros países. Ao implementar e avaliar os impactos da legalização, o Uruguai contribui significativamente para o corpo de evidências sobre os efeitos da regulamentação da cannabis. Essa iniciativa pioneira permite que o mundo observe em tempo real os benefícios e desafios associados a tal abordagem, proporcionando dados concretos e experiências práticas aplicáveis em diferentes contextos. Os resultados das políticas uruguaias, incluindo impactos na saúde pública, segurança e economia, oferecem uma base sólida para discussões informadas e decisões políticas em outros países.

Além disso, a experiência uruguaia serve como um estudo de caso prático, onde as nuances da implementação de um sistema de regulação da cannabis podem ser examinadas detalhadamente, incluindo a gestão do comércio, prevenção do abuso entre jovens e mitigação de impactos negativos. Isso torna o Uruguai um ponto de referência importante no debate global sobre a legalização e regulamentação das drogas, fornecendo um modelo testado que outros países podem considerar ao planejar reformas semelhantes. O exemplo uruguaio pode encorajar outras nações a adotar abordagens mais progressistas e baseadas em evidências no controle de substâncias psicoativas, desafiando a eficácia das políticas tradicionais de proibição. À medida

que mais nações observam os resultados da legalização no Uruguai, cresce a demanda por políticas mais flexíveis e centradas na saúde pública, incentivando a revisão das políticas existentes. Além disso, a experiência do Uruguai promove a cooperação internacional no desenvolvimento de políticas de drogas mais eficazes e humanitárias, permitindo que países interessados em reformar suas abordagens às drogas colaborem e compartilhem melhores práticas.

Ademais, a experiência uruguaia lança luz sobre a questão da coerência das políticas de drogas no âmbito internacional. A legalização da cannabis pelo país sul-americano desafiou as convenções estabelecidas pelos tratados de drogas internacionais, desencadeando debates acerca da necessidade de reformas no sistema global de controle de substâncias ilícitas. Nesse sentido, a legalização da cannabis no Uruguai desafia diretamente os tratados internacionais de controle de drogas, como as Convenções das Nações Unidas sobre Drogas, que historicamente proíbem o uso não medicinal de certas substâncias, incluindo a cannabis. Ao optar por legalizar a cannabis para uso recreativo, o Uruguai questiona a autoridade e a relevância dessas convenções, levantando questões sobre a eficácia das políticas de proibição em um contexto de mudanças nas atitudes em relação às drogas. Essa postura desafiante reflete uma tendência global de reavaliação das políticas de drogas e um movimento em direção a abordagens mais liberais e baseadas em evidências (HALL, 2016).

Justamente por conta disso, a legalização teve implicações significativas nas relações internacionais do país, evidenciadas pelas reações diversas de outros governos e organizações internacionais, como a Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes (INCB). A entidade internacional criticou fortemente a medida, argumentando que ela violava a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961, da qual o Uruguai é signatário. Raymond Yans, presidente da INCB, afirmou estar surpreso que um governo comprometido com a cooperação internacional e a manutenção do Estado de Direito tenha decidido contrariar as disposições legais universalmente acordadas. A decisão de legalizar, segundo ele, poderia ter o efeito perverso de incentivar a experimentação precoce, diminuindo a idade do primeiro uso e contribuindo para problemas de desenvolvimento e o início precoce de dependência e outros transtornos (INCB, 2013).

Outra opinião relevante foi do chefe do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Yuri Fedotov, que em 2013 também expressou preocupações, afirmando que a decisão do parlamento uruguaio é um golpe contra a cooperação internacional. Fedotov destacou que o combate às drogas ilícitas e seus impactos depende de uma resposta abrangente baseada na saúde, segurança a longo prazo, desenvolvimento e fortalecimento institucional, e

lamentou que o Uruguai tenha tomado essa decisão antes da sessão especial da Assembleia Geral da ONU sobre o problema mundial das drogas em 2016. A UNODC, alinhada com a posição da INCB, ressaltou que os legisladores uruguaios não consideraram os impactos negativos na saúde, alegando que a cannabis é uma substância viciante com consequências sérias e implicações de desenvolvimento a longo prazo (ONU, 2013).

Esta diversidade de reações reflete a complexidade das opiniões sobre a abordagem uruguaia, destacando a necessidade de considerar as dinâmicas internacionais ao implementar reformas de políticas de drogas. No entanto, a iniciativa uruguaia também demonstra que é necessário um pioneiro para que um movimento comece e eventualmente ganhe força. Ao assumir a liderança no movimento de legalização, o país sul-americano não apenas desafiou o status quo, mas também abriu caminho para uma série de reformas políticas em diversos países. Como resultado, o impacto da iniciativa uruguaia pode ser observado globalmente, à medida que o movimento pela legalização da cannabis ganha tração. Países de grande relevância internacional, como Alemanha, EUA (24 estados), México e Canadá, estão revisando suas políticas e aderindo à legalização da cannabis, refletindo um reconhecimento crescente dos benefícios potenciais de um modelo regulatório mais aberto, influenciado pela experiência pioneira do Uruguai. Assim, o Uruguai não apenas iniciou uma mudança interna significativa, mas também catalisou um movimento global que está transformando a abordagem internacional em relação à cannabis, demonstrando que um único país pode efetivamente liderar uma mudança global.

5. Considerações Finais

O processo de regulamentação da cannabis no Uruguai oferece ensinamentos valiosos num momento em que muitos países estão reavaliando suas políticas de drogas. A abordagem uruguaia, caracterizada pelo controle estatal e centralizado, demonstra a viabilidade de um modelo regulatório eficaz na promoção da saúde pública e segurança social, além de combater o mercado ilegal. Ao estabelecer um sistema rigoroso de produção, distribuição e venda da cannabis, o Uruguai mostra como regular uma substância psicoativa de forma responsável, minimizando os riscos associados ao seu uso e dismantelando atividades ilícitas.

A experiência uruguaia sublinha a importância do controle governamental e de uma regulamentação bem estruturada para garantir que a legalização atinja seus objetivos principais. A implementação da Lei nº 19.172, com seus mecanismos detalhados de supervisão, revela um compromisso sério em enfrentar as complexidades da legalização. A criação do Instituto de Regulación y Control del Cannabis (IRCCA) e a introdução de clubes de cultivo e venda em

farmácias são componentes cruciais que asseguram conformidade com padrões de qualidade e segurança, essenciais para uma abordagem regulatória que busca não apenas legalizar a substância, mas também garantir a proteção da população.

Internacionalmente, a experiência do Uruguai serve como um caso de estudo importante para países que buscam reformular suas políticas de drogas. A abordagem pragmática e baseada em evidências oferece um modelo que outros países podem considerar ao desenvolver suas próprias políticas. A legalização da cannabis no Uruguai desafia convenções estabelecidas pelos tratados internacionais de controle de drogas, provocando um diálogo necessário sobre a adequação desses tratados às realidades sociopolíticas contemporâneas, alinhando políticas globais às necessidades e contextos específicos de cada nação.

Além disso, os impactos econômicos positivos da legalização, como a geração de receitas fiscais e a criação de empregos, ressaltam os benefícios potenciais de uma política regulatória bem-implementada. A experiência uruguaia mostra que a legalização pode ser uma ferramenta eficaz não apenas para combater o mercado ilegal, mas também para fomentar o desenvolvimento econômico e a justiça social. Estes benefícios econômicos e sociais reforçam a importância de um modelo regulatório que equilibre controle estatal e liberdade individual.

A decisão do Uruguai de regular a cannabis de maneira abrangente e responsável abre caminho para uma nova era de políticas de drogas, mais humanas e menos punitivas. À medida que mais países consideram seguir o exemplo uruguaio, torna-se fundamental observar os resultados a longo prazo para ajustes e melhorias em seus próprios contextos. Pode-se concluir que o Uruguai não apenas proporcionou um laboratório vivo para a observação dos efeitos da legalização da cannabis, mas também estabeleceu um precedente para uma abordagem mais humanizada e menos punitiva às políticas de drogas. As lições aprendidas serão indispensáveis para o desenvolvimento de políticas que priorizem a saúde pública, a justiça social e a segurança de maneira equilibrada e eficaz.

Referências Bibliográficas:

HALL, Wayne. **The Future of the International Drug Control System and National Drug Prohibitions**. Society for The Study Of Addiction. Nov. 2016.

Disponível

em:

http://www.biblioteca.cij.gob.mx/Archivos/Materiales_de_consulta/Drogas_de_Abuso/Articulos/Wayne-Hall.pdf

HOFFMANN, Jonas. **The international dimension of drug policy reform in Uruguay**. International Journal of Drug Policy. Oxford, UK, ago. 2015.

Disponível

em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0955395916301281?via%3Dihub>

BAHJI, Anees; STEPHENSON, Callum. **International Perspectives on the Implications of Cannabis Legalization: A Systematic Review & Thematic Analysis**. International Journal of Environmental Research and Public Health. Ago. 2019

Disponível em: <https://www.mdpi.com/1660-4601/16/17/3095>

GARAT, Guillermo. **Uruguay: A Way to Regulate the Cannabis Market**. In: Drug Policies and the Politics of Drugs in the Americas. Springer, 2016. p.209-226.

Disponível

em:

[https://www.researchgate.net/profile/Beatriz-Labate/publication/311512063_Drug_Policies_and_the_Politics_of_Drugs_in_the_Americas/links/5849b9bc08ae82313e7108ea/Drug-Policies-and-the-Politics-of-Drugs-in-the-](https://www.researchgate.net/profile/Beatriz-Labate/publication/311512063_Drug_Policies_and_the_Politics_of_Drugs_in_the_Americas/links/5849b9bc08ae82313e7108ea/Drug-Policies-and-the-Politics-of-Drugs-in-the-Americas.pdf#page=224)

[Americas.pdf#page=224](https://www.researchgate.net/profile/Beatriz-Labate/publication/311512063_Drug_Policies_and_the_Politics_of_Drugs_in_the_Americas/links/5849b9bc08ae82313e7108ea/Drug-Policies-and-the-Politics-of-Drugs-in-the-Americas.pdf#page=224)

CASTRO, Guzmán. **From punishment to markets: Social movements, the state, and legal marijuana in Uruguay**. In: Ponencia presentada en el Quinto Congreso Uruguayo de Ciencia Política. Out. 2014.

Disponível

em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4306826/mod_resource/content/1/IAP%20GuzmanCastro_FromPunishment.pdf

WALSH, John; RAMSEY, Geoff. **Uruguay's drug policy: Major innovations, major challenges**. Washington: Brookings, 2016.

Disponível em: <https://roar-assets-auto.rbl.ms/documents/36777/Walsh-Uruguay-final.pdf>

HYPOLITO, Laura. **A Regulação do Mercado da Maconha Como Alternativa à Proibição: um estudo do caso uruguaio**. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2018

Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8134>

GARAT, Guillermo. **El camino: cómo se reguló el cannabis en Uruguay según sus actores políticos y sociales**. Montevideo: Junta Nacional de Drogas, 2015.

Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/uruguay/11201.pdf>

ISORNA, Manuel, et al. **Impacto de la legalización del consumo recreativo del cannabis**. Adicciones, 2022.

Disponível em: <https://diposit.ub.edu/dspace/bitstream/2445/189199/1/724533.pdf>

OBRADOVIC, Ivana. **From prohibition to regulation: A comparative analysis of the emergence and related outcomes of new legal cannabis policy models (Colorado, Washington State and Uruguay)**. International Journal of Drug Policy, v. 91, 2021.

Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S095539591930297X>
LAQUEUR, Hannah et al. **The impact of cannabis legalization in Uruguay on adolescent cannabis use.** International Journal of Drug Policy, v. 80, 2020.

Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S095539592030089X>
ADICIONAR e referenciar:

[file:///C:/Users/matla/Downloads/VII_ENCUESTA_NACIONAL_DROGAS_POBLACION_GENERAL_2019%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/matla/Downloads/VII_ENCUESTA_NACIONAL_DROGAS_POBLACION_GENERAL_2019%20(1).pdf)

<https://www.scielo.br/j/nec/a/9MsB6QhX6Q6yGrVstRgLfVL/?lang=en>

<https://www.scielo.br/j/nec/a/9MsB6QhX6Q6yGrVstRgLfVL/?format=pdf&lang=en>

<file:///C:/Users/matla/Downloads/10+-+LAUT.pdf>

REFERENCIAR:

https://ircca.gub.uy/wp-content/uploads/2023/04/IX.Encuesta.EstudiantesDrogas_2022.pdf

<https://ircca.gub.uy/wp-content/uploads/2022/09/Indicadores-cannabis-dic2019.pdf>

https://www.incb.org/documents/Publications/PressRelease/PR2013/press_release_111213.pdf

<https://news.un.org/en/story/2013/12/457632#:~:text=Amid%20growing%20debate%20over%20international,a%20strike%20against%20international%20cooperation.>